



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO - ACREC.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO - ACREC**, fundada em 18/04/2018 sob a forma de Associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.599.780/0001-07, com sede junto a Rua Farroupilha, s/n - Centro, CEP: 85.560-000, no Município de Chopinzinho, estado do Paraná, telefone (46) 3525-1327, neste ato representada legalmente pelo Senhor Claudeci Rosa, inscrito no CPF sob o nº 153.857.898-01 e RG sob nº 13.243.910-9 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 132/2019, firmado em 22 de março de 2019, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para Gestão e Execução da Triagem dos Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, conforme segue:

DA INCLUSÃO DOS EQUIPAMENTOS: Fica sob a responsabilidade da ACREC os seguintes equipamentos:

- 1 - Um barracão com estrutura em madeira, cobertura em brásilit, com piso bruto, dois banheiros com vestiários cada, tendo as seguintes dimensões: 17 metros de largura com 20 metros de comprimento - Patrimônio - 025090.
- 2 - Rampa para descarregamento de resíduos coberta com estrutura em madeira, tendo as seguintes dimensões: 05 metros de largura com 05 metros de comprimento.
- 3 - Esteira para triagem de resíduos com 12 metros de comprimento e 01 metro de largura, com Motor 3,5 CV e Caixa de Redução - Patrimônio 16059.
- 4 - Uma casa em pré-moldado, tendo as seguintes dimensões: 07 metros de largura com 10 metros de comprimento, junto um refeitório, com 3,5 metros de largura com 07 metros de comprimento - Patrimônio 025091.
- 5 - Caminhão marca Ford, modelo 14000, no toco com basculante, placa AIQ-4621 - Patrimônio 7805.

DA FISCALIZAÇÃO – A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Senhor Idevaldo Peretti - Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. A fiscalização fica a cargo dos servidores, Senhora Suelen Angelica Battistuz como fiscal e da Senhora Cristiane Adrieli Salomão como fiscal substituta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

Claudeci

Sup

Ad



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente em concordância com a Associação de Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC, a qual solicita a inclusão de equipamentos ao Contrato 132/2019, com fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 07 de agosto de 2020.

Município de Chopinzinho - PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Claudeci Rosa

Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC
Claudeci Rosa - Representante Legal
Contratada

Idervaldo Peretti
Idervaldo Peretti
Gestor do Contrato

Suelen Angelica Battistuz
Suelen Angelica Battistuz
Fiscal do Contrato

Cristiane Adrijeli Salomão
Cristiane Adrijeli Salomão
Fiscal do Substituta

Testemunhas:

NOME:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC. CNPJ: 30.599.780/0001-07. Objeto: Inclusão de equipamentos ao Contrato 132/2019. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/08/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Claudeci Rosa, pela Associação.

DIÁRIO DO SUDOESTE
20 de agosto de 2020

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
 ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 023.700/2020 - MESES: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO
 O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público para os interessados, que realizará licitação nº 001/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, s/nº - Rua Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Preço na Forma Fixada, através de sistema de lances em envelopes fechados, no Ranco do Lances, sendo que o Edital de Licitação nº 001/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoesemprisacaopm.com.br, para que os interessados possam obter a "revisão de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico no distrito de Clevelândia, Estado do Paraná" pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mensuradas no Termo de Referência anexo de edital nº 001/2020. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço de Clevelândia, Estado do Paraná, e os interessados não poderão manifestar lances até às 12:00 horas, sob pena de ser desclassificado. Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2020, no endereço eletrônico: www.licitacoesemprisacaopm.com.br ou www.licitacoesemprisacaopm.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail: licitacoes@licitacoesemprisacaopm.com.br ou licitacoes@licitacoesemprisacaopm.com.br.

DECRETO Nº 0180/2028

SÉCULA: Ates Crédito Adicional Suplementar aos Superávits Financeiros e para Análises no Documento de MDS do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no que se de R\$ 3.4.600,00 (Três mil e quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente

Autógrafa dos Vies Municipais nº 2.705 de 07 de novembro de 2019.

D.E.C.E.T.A

Am. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, a partir do crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Superlucro Financeiro e por Antecipação ao Exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 214.000,00 (duzentos e quarente mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Obras e Visão	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
267200014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Visão	
3.3.90.30.00 - 504 - Material de Consumo.	120.000,00
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recurso e Hidricos	
10.01 - Administração S.M.A.R.H.	
18540000.2.051000 - Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hidricos	
3.3.90.39.00 - 511 - Outros Serviços de Terceiros P.ou Juridica	94.000,00
Total	214.000,00

Am. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação decorrente abaixo:

Execução	
3.3.11 - Taxas de Prestação de Serviços.	94.000,00
Anulação	
08 - Secretaria Municipal de Obras e Visão	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
267200014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Visão	
3.3.90.39.00 - 511 - Outros Serviços de Terceiros P.ou Juridica	120.000,00
Total	214.000,00

Am. 3º - Fica Decretado entre o valor a partir desta data, recolhidos as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia/Estado do Paraná, 19 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - Processo Licitatório 56/2020

[illegible]

Membros da comissão: Andreia Zanelli
Emerson Pilonetto
Anderson Ivan Lachman – Suplente
Luciano Comunello – Suplente

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vivida - PR. EDITAL Nº 05/2020 RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR,
Conselheira Tutelar Taina Pedrosa da Silva - 1ª colocada Suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho-ACREC. CNPJ: 30.599.780/0001-07. Objeto: Inclusão de equipamentos ao Contrato 132/2019. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Data da assinatura: 07/08/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Claudeci Rosa, pela Associação.

Cod338417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
1º TERMO DE ADITAMENTO 132-2019 - ACREC

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC. CNPJ: 30.599.780/0001-07. Objeto: Inclusão de equipamentos ao Contrato 132/2019. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/08/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Claudeci Rosa, pela Associação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D1C95A92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2020. Edição 2079

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>